



DECRETO Nº 102/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, para jornada suplementar, Srª CRISTIANE VILLAS BOAS mat, nº 7168-1 substituir a Srª FERNANDA MORAES Mat. nº 658-1, em atestado médico do dia 02/04/2024 até 04/04/2024, e SILMARA TEXEIRA BASTOS Mat. nº 7217-1, para substituir a Srª Efigenia R. Kava mat. Nº 574-1, em licença prêmio até 30/06/2024, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de abril de 2024

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 102/2024

DECRETO N° 102/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal n° 014/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, para jornada suplementar, Srª CRISTIANE VILLAS BOAS mat, n° 7168-1 substituir a Srª FERNANDA MORAES Mat. n° 658-1, em atestado médico do dia 02/04/2024 até 04/04/2024, e SILMARA TEXEIRA BASTOS Mat. n° 7217-1, para substituir a Srª Efigenia R. Kava mat. N° 574-1, em licença prêmio até 30/06/2024, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal n° 018/2023.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 02 de abril de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A0DAAD6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2024. Edição 2994
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>